

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE: POUSO REDONDO - SC

Responsável legal: Diretor Presidente- Adriano Zanotto

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontra-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:

Escritório Central: Rua Estevão Riscarolli, s/n – Centro-CEP: 89172-000- (0xx) 47 3545 1151

Laboratório Regional Rio do Sul: Rua Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC

CEP 89160 000-Fone: (0xx) 47 3521 4801- E-mail: lab_riodosul@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Avenida Ari Verdi s/nº- Bairro: Centro-CEP: 89172-000

E-mail: dinhogerber@hotmail.com - Fone: (0xx) 47 3545 1639 – 3545 1612 – 3545 1614

No município de Pouso Redondo, a captação de água bruta é realizada no Rio das Pombas, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí do Oeste. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 3).

Seu leito é parcialmente protegido de mata ciliar.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul

Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009

Fone (47) 3525-3473 ou 3521-0740 - E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Pouso Redondo, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Compacta Aberta, que consta das seguintes etapas:



1. Captação e adução- sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):

A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.

- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população urbana do município.

| MESES | Parâmetros | Cloro res. | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes totais | E. coli / Colif.Term. |
|--------|----------------------------------|------------|-----------------|----------|-------------------|-----------------------|
| jan/18 | N.º de análises realizadas | 18 | 18 | 18 | 26 | 26 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 18 | 17 | 17 | 26 | 26 |
| fev/18 | N.º de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 23 | 23 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 16 | 16 | 15 | 23 | 23 |
| mar/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 19 | 19 | 23 | 27 |
| abr/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| mai/18 | N.º de análises realizadas | 16 | 16 | 16 | 23 | 23 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 15 | 16 | 16 | 23 | 23 |
| jun/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 4 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| | N.º de análises em conformidade | 15 | 19 | 19 | 24 | 24 |
| jul/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| ago/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| set/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 18 | 18 | 27 | 27 |
| out/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 27 | 27 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 17 | 18 | 27 | 27 |
| nov/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|---|----------------------------------|--|---------------------------------|-------------------|---|---------------------------------|
| | N.º de análises em conformidade | 18 | 18 | 18 | 19 | 19 |
| dez/18 | N.º de análises realizadas | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| | N.º de análises fora dos padrões | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | N.º de análises em conformidade | 19 | 19 | 19 | 19 | 19 |
| N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS | | 18 | 10 | 18 | 18 | 18 |
| VMP – Valor Máximo Permissível | | 0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂ | Até 15 uH (mg/L - Pt/Co) | Até 5,0 uT | Até uma análise fora dos padrões / mês | Nenhuma fora dos padrões |

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor, turbidez, coliformes totais e Escherichia coli. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo ao art. 13º da Portaria 2914/2011 do MS.”